



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48410284/2026

As propostas e documentos para habilitação serão recebidos a partir das 08h00min do dia 18/06/2026 até às 14h do dia 20/07/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados através do Portal de Compras Públicas e/ou no e-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN através da PREFEITURA MUNICIPAL, com endereço na Praça Três Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, inscrita no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, através de seu Prefeito o Sr. Hudson Matias Cavalcante, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Galinhos/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica; Forma de Organização 02: Exames Anatomopatológicos e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. , NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, QUE SE SUBORDINAM ÀS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

1.1. É objeto do presente Edital é o credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Galinhos/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

01 a 12: Exames Laboratoriais; Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica; Forma de Organização 02: Exames Anatomopatológicos e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura de Galinhos/RN.

2.4 Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação do Agente de Contratação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

3.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sededo licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento.
- b) Demonstrativos financeiros consistentes do balanço e demonstração de resultados dois últimos exercícios sociais, considerados forma e calendários legais, assinados pelo contador da firma reconhecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

3.4 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente estadual ou municipal;
- b) Ofício indicando as áreas de interesse, e dentro de cada área, os grupos, sub-grupos e formas de organização que o interessado pretende participar, observando este Termo de Referência e normas do edital, informando os procedimentos que pretende ofertar em cada forma de organização;;
- c) Registro e/ou inscrição no Conselho de Classe (ex: Conselho Regional de Farmácia ou Medicina);
- d) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso;
- e) Documento que comprove inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

3.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração Conjunta (Anexo IV).

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessadas irão protocolar toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;
- 4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final de entrega dos protocolos.
- 4.3 O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4 Nos preceitos do presente Edital, registrando-se em Ata própria, a Comissão Técnica nomeada pela Secretaria de Saúde verificará se a proposta apresentada pelos proponentes atende ao exigido.
- 4.5 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital,
- 4.6 sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado no www.diariomunicipal.com.br/femurn.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

5.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao Setor de Licitação situado à Praça dos 3 poderes, 717 – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000 e enviado através da plataforma utilizada.

5.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, o Setor de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado através do Portal de Compras Públicas e em publicação no www.diariomunicipal.com.br/femurn, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será publicada no www.diariomunicipal.com.br/femurn.

7. DO CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no www.diariomunicipal.com.br/femurn.

7.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3 Os serviços deverão ser realizados mediante coleta dos materiais biológicos município de Galinhos/RN, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

8.1. Realizar todos os procedimentos constantes da Tabela de Procedimento SIGTAP/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, disponíveis no site www.sisgtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/downlord.jsp, do Ministério da Saúde;

8.2 O pagamento dar-se-á mensalmente por faturamento acompanhado de Nota Fiscal/documentos discriminados do serviço prestado após execução dos mesmos.

8.3 O credenciado será remunerado de acordo com o Plano Operativo pactuado, observando-se os critérios qualitativos e quantitativos, vinculados ao orçamento e disponibilidade financeira de acordo com a liberação de repasses do Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

8.4 Os preços são irrevogáveis, durante a vigência do Termo de Credenciamento. Só poderá haver reajuste se houver atualização da Tabela SIGTAP.

8.5 A denuncia do ajuste poderá ser realizada, a qualquer interessado, pessoa física ou jurídica que preencha as condições mínimas exigidas.

8.6 Quaisquer pagamentos não isentarão o Contratado das responsabilidades assumidas no termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, subsidiada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 02 (dois) meses serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo setor responsável, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a Secretária Municipal de Saúde para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, até 3 (três) dias úteis, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Setor de Licitação através da plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.2 Caberá ao Setor de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam no Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 As obrigações do Credenciado constam no Anexo I – Termo de Referência).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Galinhos/RN e à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

13.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação atinente à matéria.

13.4 A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Por meio da assinatura do contrato, o interessado autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a divulgar seu nome, especialidade qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação no www.diariomunicipal.com.br/femurn.

13.6 Os casos omissos serão decididos pelo setor responsável, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo III - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta;

Galinhos/RN, em 17 de junho de 2026

Hudson Matias Cavalcante

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Chamamento Público – Grupo 2 – Tabela SUS)****01. OBJETIVO**

Constitui objeto do presente o credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Galinhos/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais; Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica; Forma de Organização 02: Exames Anatomopatológicos e Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ TETO / MÊS	R\$ TETO / ANUAL
1	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico. Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais.	20.000,00	240.000,00
2	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica. Forma de Organização 02: Exames Anatomopatológicos.	15.000,00	180.000,00
3	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente.	5.000,00	60.000,00

- O valor máximo previsto para esta contratação será de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

02. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos/RN está procedendo ao pedido de Chamamento Público para fins de CONTRATAÇÃO, a chamada de entidades de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

público e privado, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma e condições a seguir elencadas, considerando:

- a) a necessidade de estruturar serviços municipalizados e hierarquizados que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados na prestação de serviços voltados à atenção à saúde;
- b) a necessidade do aprimoramento do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação do serviço ofertado;
- c) que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade;
- d) e, finalmente, a necessidade de conhecer a real oferta de serviços no âmbito da Gestão Municipal, para eventual celebração de contrato de direito público.

03. MEMORIAL DESCRITIVO

Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município para a contratação dos procedimentos com finalidades diagnósticas, donde os códigos e nomenclaturas dos procedimentos e a forma de organização seguem o formato da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, descrevendo o Grupo 02 em:

- Sub Grupos;
- Forma de Organização; e
- Códigos dos Procedimentos.

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

(“TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”)

O presente Edital está organizado nas seguintes áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos:

- 1. PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS;**
- 2. EXAMES DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA;**
- 3. DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**

Em cada área de interesse descrita acima, os procedimentos estarão agrupados por Sub-Grupos e Forma de Organização.

Este Termo de Referência utilizará o critério de seleção por Forma de Organização, permitindo que os interessados participem em um ou mais itens.

Os interessados poderão participar em uma ou mais áreas de interesse, e dentro de cada área, em uma ou mais formas de organização, sendo que para cada forma de organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

e/ou área de interesse proposta, o interessado deverá oferecer todos os procedimentos descritos.

Para cada área de interesse proposta, será apresentado o teto financeiro do Município de Galinhos/RN correspondente. No entanto, este valor poderá ser ampliado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Observação: os quantitativos previstos são estimados, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, em adquiri-los em sua totalidade.

Os procedimentos, elencados a seguir, incluindo o valor correspondente pago pelo Sistema Único de Saúde - SUS, poderão ser consultados na Tabela de procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", através do site: <http://sigtap.datasus.gov.br>, sendo esses valores acrescidos de 100% nos termos na Lei Municipal nº 670, de 21 de outubro de 2015.

Cada área de interesse possui organização específica que será descrita a seguir:

3.1 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUB-GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01

EXAMES BIOQUÍMICOS

PROCEDIMENTOS:

02.02.01.001-5 - CLEARANCE OSMOLAR

02.02.01.002-3 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO

02.02.01.003-1 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS

02.02.01.004-0 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)

02.02.01.005-8 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)

02.02.01.006-6 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)

02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)

02.02.01.008-2 - DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE

02.02.01.009-0 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE

02.02.01.010-4 - DOSAGEM DE ACETONA

02.02.01.011-2 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO

02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

02.02.01.013-9 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO

02.02.01.014-7 - DOSAGEM DE ALDOLASE

02.02.01.015-5 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA

02.02.01.016-3 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA

02.02.01.017-1 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA

02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE

02.02.01.019-8 - DOSAGEM DE AMONIA

02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
- 02.02.01.023-6 - DOSAGEM DE CAROTENO
- 02.02.01.024-4 - DOSAGEM DE CATECOLAMINAS
- 02.02.01.025-2 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
- 02.02.01.026-0 - DOSAGEM DE CLORETO
- 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
- 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
- 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
- 02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE
- 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA
- 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
- 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
- 02.02.01.034-1 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
- 02.02.01.035-0 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
- 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
- 02.02.01.037-6 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
- 02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA
- 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO
- 02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO
- 02.02.01.041-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
- 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
- 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO
- 02.02.01.044-9 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
- 02.02.01.045-7 - DOSAGEM DE GALACTOSE
- 02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
- 02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE
- 02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
- 02.02.01.049-0 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
- 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
- 02.02.01.051-1 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
- 02.02.01.052-0 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
- 02.02.01.053-8 - DOSAGEM DE LACTATO
- 02.02.01.054-6 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
- 02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE
- 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO
- 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
- 02.02.01.058-9 - DOSAGEM DE PIRUVATO
- 02.02.01.059-7 - DOSAGEM DE PORFIRINAS
- 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO
- 02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
- 02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
- 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO
- 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
- 02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
- 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA
- 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.01.068-6 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO
- 02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA
- 02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12
- 02.02.01.071-6 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
- 02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEINAS
- 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO₂ PO₂ BICARBONATO AS₂ (EXCETO BASE)
- 02.02.01.074-0 - PROVA DA D-XILOSE
- 02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
- 02.02.01.076-7 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02

EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

PROCEDIMENTOS:

- 02.02.02.001-0 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
- 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS
- 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS
- 02.02.02.004-5 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
- 02.02.02.005-3 - DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
- 02.02.02.006-1 - DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
- 02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
- 02.02.02.008-8 - DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
- 02.02.02.009-6 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
- 02.02.02.010-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
- 02.02.02.011-8 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
- 02.02.02.012-6 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
- 02.02.02.013-4 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
- 02.02.02.014-2 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
- 02.02.02.015-0 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
- 02.02.02.016-9 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
- 02.02.02.017-7 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
- 02.02.02.018-5 - DOSAGEM DE FATOR II
- 02.02.02.019-3 - DOSAGEM DE FATOR IX
- 02.02.02.020-7 - DOSAGEM DE FATOR V
- 02.02.02.021-5 - DOSAGEM DE FATOR VII
- 02.02.02.022-3 - DOSAGEM DE FATOR VIII
- 02.02.02.023-1 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
- 02.02.02.024-0 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
- 02.02.02.025-8 - DOSAGEM DE FATOR X
- 02.02.02.026-6 - DOSAGEM DE FATOR XI
- 02.02.02.027-4 - DOSAGEM DE FATOR XII
- 02.02.02.028-2 - DOSAGEM DE FATOR XIII
- 02.02.02.029-0 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
- 02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
- 02.02.02.031-2 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.02.032-0 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
- 02.02.02.033-9 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
- 02.02.02.034-7 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
- 02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
- 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
- 02.02.02.037-1 - HEMATOCRITO
- 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO
- 02.02.02.039-8 - LEUCOGRAMA
- 02.02.02.040-1 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
- 02.02.02.041-0 - PESQUISA DE CELULAS LE
- 02.02.02.042-8 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
- 02.02.02.043-6 - PESQUISA DE FILARIA
- 02.02.02.044-4 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
- 02.02.02.045-2 - PESQUISA DE PLASMODIO
- 02.02.02.046-0 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
- 02.02.02.047-9 - PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)
- 02.02.02.048-7 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
- 02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
- 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO
- 02.02.02.051-7 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
- 02.02.02.052-5 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
- 02.02.02.053-3 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
- 02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 03

EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:

- 02.02.03.001-6 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B
- 02.02.03.002-4 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
- 02.02.03.003-2 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
- 02.02.03.004-0 - DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
- 02.02.03.005-9 - DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
- 02.02.03.006-7 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
- 02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
- 02.02.03.008-3 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
- 02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
- 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
- 02.02.03.011-3 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
- 02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
- 02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
- 02.02.03.014-8 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
- 02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
- 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)
- 02.02.03.018-0 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
- 02.02.03.019-9 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
- 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
- 02.02.03.021-0 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
- 02.02.03.022-9 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
- 02.02.03.023-7 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
- 02.02.03.024-5 - INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
- 02.02.03.025-3 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
- 02.02.03.026-1 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
- 02.02.03.027-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
- 02.02.03.028-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
- 02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
- 02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
- 02.02.03.031-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
- 02.02.03.032-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
- 02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
- 02.02.03.034-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
- 02.02.03.035-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
- 02.02.03.036-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
- 02.02.03.037-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
- 02.02.03.038-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
- 02.02.03.039-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
- 02.02.03.040-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
- 02.02.03.041-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
- 02.02.03.042-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
- 02.02.03.043-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
- 02.02.03.044-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
- 02.02.03.045-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
- 02.02.03.046-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
- 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
- 02.02.03.048-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
- 02.02.03.049-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA
- 02.02.03.050-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
- 02.02.03.051-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
- 02.02.03.052-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
- 02.02.03.053-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
- 02.02.03.054-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
- 02.02.03.055-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
- 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
- 02.02.03.057-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
- 02.02.03.058-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
- 02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
- 02.02.03.060-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
- 02.02.03.061-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
- 02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
- 02.02.03.064-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
- 02.02.03.065-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
- 02.02.03.066-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
- 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
- 02.02.03.068-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
- 02.02.03.069-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
- 02.02.03.070-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
- 02.02.03.071-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO
- 02.02.03.072-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
- 02.02.03.073-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
- 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
- 02.02.03.075-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
- 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
- 02.02.03.077-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
- 02.02.03.078-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
- 02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
- 02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
- 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
- 02.02.03.082-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
- 02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
- 02.02.03.084-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
- 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
- 02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
- 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
- 02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
- 02.02.03.089-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
- 02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
- 02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
- 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
- 02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
- 02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
- 02.02.03.095-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
- 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.03.097-0 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
- 02.02.03.098-9 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
- 02.02.03.099-7 - PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
- 02.02.03.100-4 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
- 02.02.03.101-2 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
- 02.02.03.102-0 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
- 02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
- 02.02.03.104-7 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
- 02.02.03.105-5 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
- 02.02.03.106-3 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
- 02.02.03.107-1 - QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
- 02.02.03.108-0 - QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
- 02.02.03.109-8 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
- 02.02.03.110-1 - REACAO DE MONTENEGRO ID
- 02.02.03.111-0 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
- 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
- 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
- 02.02.03.114-4 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO
- 02.02.03.115-2 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
- 02.02.03.116-0 - TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
- 02.02.03.117-9 - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE
- 02.02.03.118-7 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
- 02.02.03.119-5 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 04
EXAMES COPROLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:

- 02.02.04.001-1 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
- 02.02.04.002-0 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL
- 02.02.04.003-8 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
- 02.02.04.004-6 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
- 02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
- 02.02.04.006-2 - PESQUISA DE EOSINOFILOS
- 02.02.04.007-0 - PESQUISA DE GORDURA FECAL
- 02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
- 02.02.04.009-7 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
- 02.02.04.010-0 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
- 02.02.04.011-9 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
- 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
- 02.02.04.013-5 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
- 02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
- 02.02.04.015-1 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

02.02.04.016-0 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES

02.02.04.017-8 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05

EXAMES DE UROANÁLISE

PROCEDIMENTOS:

02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA

02.02.05.003-3 - CLEARANCE DE FOSFATO

02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA

02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS

02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE

02.02.05.007-6 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRRAFIA)

02.02.05.008-4 - DOSAGEM DE CITRATO

02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA

02.02.05.010-6 - DOSAGEM DE OXALATO

02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

02.02.05.012-2 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS

02.02.05.013-0 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS

02.02.05.014-9 - PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)

02.02.05.015-7 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA

02.02.05.016-5 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA

02.02.05.017-3 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA

02.02.05.018-1 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA

02.02.05.019-0 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA

02.02.05.020-3 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA

02.02.05.021-1 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA

02.02.05.022-0 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA

02.02.05.023-8 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA

02.02.05.024-6 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA

02.02.05.025-4 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)

02.02.05.026-2 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA

02.02.05.027-0 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA

02.02.05.028-9 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA

02.02.05.029-7 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA

02.02.05.030-0 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)

02.02.05.031-9 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA

02.02.05.032-7 - PROVA DE DILUICAO (URINA)

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 06

EXAMES HORMONAIS

PROCEDIMENTOS:

02.02.06.001-2 - DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE

02.02.06.002-0 - DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.06.003-9 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO
- 02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
- 02.02.06.005-5 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
- 02.02.06.006-3 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
- 02.02.06.007-1 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
- 02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
- 02.02.06.009-8 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA
- 02.02.06.010-1 - DOSAGEM DE AMP CICLICO
- 02.02.06.011-0 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
- 02.02.06.012-8 - DOSAGEM DE CALCITONINA
- 02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL
- 02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
- 02.02.06.015-2 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
- 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL
- 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL
- 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA
- 02.02.06.019-5 - DOSAGEM DE GASTRINA
- 02.02.06.020-9 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
- 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
- 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
- 02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
- 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
- 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
- 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA
- 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO
- 02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C
- 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA
- 02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA
- 02.02.06.031-4 - DOSAGEM DE RENINA
- 02.02.06.032-2 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
- 02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
- 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA
- 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
- 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
- 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
- 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
- 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
- 02.02.06.040-3 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
- 02.02.06.041-1 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
- 02.02.06.042-0 - TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA
- 02.02.06.043-8 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
- 02.02.06.044-6 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
- 02.02.06.045-4 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
- 02.02.06.046-2 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
- 02.02.06.047-0 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07

EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

PROCEDIMENTOS:

- 02.02.07.001-8 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
- 02.02.07.002-6 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
- 02.02.07.003-4 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
- 02.02.07.004-2 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
- 02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
- 02.02.07.006-9 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
- 02.02.07.007-7 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
- 02.02.07.008-5 - DOSAGEM DE ALUMINIO
- 02.02.07.009-3 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
- 02.02.07.010-7 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS
- 02.02.07.011-5 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
- 02.02.07.012-3 - DOSAGEM DE BARBITURATOS
- 02.02.07.013-1 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
- 02.02.07.014-0 - DOSAGEM DE CADMIO
- 02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
- 02.02.07.016-6 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
- 02.02.07.017-4 - DOSAGEM DE CHUMBO
- 02.02.07.018-2 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA
- 02.02.07.019-0 - DOSAGEM DE COBRE
- 02.02.07.020-4 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
- 02.02.07.021-2 - DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
- 02.02.07.022-0 - DOSAGEM DE FENITOINA
- 02.02.07.023-9 - DOSAGEM DE FENOL
- 02.02.07.024-7 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO
- 02.02.07.025-5 - DOSAGEM DE LITIO
- 02.02.07.026-3 - DOSAGEM DE MERCURIO
- 02.02.07.027-1 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
- 02.02.07.028-0 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
- 02.02.07.029-8 - DOSAGEM DE METOTREXATO
- 02.02.07.030-1 - DOSAGEM DE QUINIDINA
- 02.02.07.031-0 - DOSAGEM DE SALICILATOS
- 02.02.07.032-8 - DOSAGEM DE SULFATOS
- 02.02.07.033-6 - DOSAGEM DE TEOFILINA
- 02.02.07.034-4 - DOSAGEM DE TIOCIANATO
- 02.02.07.035-2 - DOSAGEM DE ZINCO

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 08

EXAMES MICROBIOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA
- 02.02.08.002-1 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
- 02.02.08.003-0 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
- 02.02.08.004-8 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
- 02.02.08.005-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
- 02.02.08.006-4 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
- 02.02.08.007-2 - BACTEROSCOPIA (GRAM)
- 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
- 02.02.08.009-9 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
- 02.02.08.010-2 - CULTURA P/ HERPESVIRUS
- 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR
- 02.02.08.012-9 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
- 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
- 02.02.08.014-5 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
- 02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA
- 02.02.08.016-1 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
- 02.02.08.017-0 - PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
- 02.02.08.018-8 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
- 02.02.08.019-6 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
- 02.02.08.020-0 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
- 02.02.08.021-8 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
- 02.02.08.022-6 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
- 02.02.08.023-4 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 09

EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:

- 02.02.09.001-9 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES
- 02.02.09.002-7 - ADENOGRAMA
- 02.02.09.003-5 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
- 02.02.09.004-3 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
- 02.02.09.005-1 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
- 02.02.09.006-0 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
- 02.02.09.007-8 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
- 02.02.09.008-6 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
- 02.02.09.009-4 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
- 02.02.09.010-8 - DOSAGEM DE FRUTOSE
- 02.02.09.011-6 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
- 02.02.09.012-4 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES
- 02.02.09.013-2 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES
- 02.02.09.014-0 - DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)
- 02.02.09.015-9 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
- 02.02.09.016-7 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
- 02.02.09.017-5 - ESPLENOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

02.02.09.018-3 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS

02.02.09.019-1 - MIELOGRAMA

02.02.09.021-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)

02.02.09.022-1 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA

02.02.09.023-0 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR

02.02.09.024-8 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS

02.02.09.025-6 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA

02.02.09.026-4 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)

02.02.09.027-2 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES

02.02.09.028-0 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)

02.02.09.029-9 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)

02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE

02.02.09.031-0 - REACAO DE PANDY

02.02.09.032-9 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES

02.02.09.033-7 - TESTE DE CLEMENTS

02.02.09.034-5 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS

02.02.09.035-3 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 12
TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:

02.02.12.001-5 - DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS

02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO

02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR

02.02.12.004-0 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS

02.02.12.005-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO

02.02.12.006-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC

02.02.12.007-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO

02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)

02.02.12.010-4 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

3.2 - EXAMES DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUB-GRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMOPATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

PROCEDIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 0203020014 – DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS
- 0203020022 – EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA
- 0203020030 – EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO)
- 0203020049 – IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
- 0203020065 – EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
- 0203020073 – EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA
- 0203020081 – EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA

3.3 - DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUB-GRUPO 13 – DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01

EXAMES RELACIONADOS A DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROCEDIMENTOS:

- 02.13.01.002-0 - ENSAIO IMUNOENZIMATICO -TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
- 02.13.01.024-0 - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ (IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
- 02.13.01.027-5 - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO SHISTOSSOMA MANSONI
- 02.13.01.045-3 - MICRO-AGLUTINACAO P/ IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)
- 02.13.01.055-0 - SOROLOGIA P/ IDENTIFICACAO DO VIBRIO CHOLERAEE
- 02.13.01.057-7 - TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)
- 02.13.01.058-5 - TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO
- 02.13.01.059-3 - TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DE SHIGUELAS (SHIGUELOSE)
- 02.13.01.060-7 - TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)
- 02.13.01.061-5 - TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO

3.4 - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUB-GRUPO 11 – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07

DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA

PROCEDIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- 02.11.07.001-7 - ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ
- 02.11.07.002-5 - AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)
- 02.11.07.003-3 - AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE
- 02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)
- 02.11.07.005-0 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL
- 02.11.07.006-8 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA
- 02.11.07.007-6 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL
- 02.11.07.008-4 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO
- 02.11.07.009-2 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA
- 02.11.07.010-6 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA
- 02.11.07.011-4 - AVALIACAO VOCAL
- 02.11.07.012-2 - ELETROCOCLEOGRAFIA
- 02.11.07.013-0 - ELETROGUSTOMETRIA
- 02.11.07.014-9 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA
- 02.11.07.015-7 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)
- 02.11.07.016-5 - ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL
- 02.11.07.017-3 - EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA
- 02.11.07.018-1 - EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO
- 02.11.07.019-0 - GUSTOMETRIA
- 02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA
- 02.11.07.021-1 - LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)
- 02.11.07.022-0 - OLFATOMETRIA
- 02.11.07.023-8 - PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA
- 02.11.07.024-6 - PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO
- 02.11.07.025-4 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS
- 02.11.07.026-2 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA
- 02.11.07.027-0 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA
- 02.11.07.028-9 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA
- 02.11.07.029-7 - REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS
- 02.11.07.030-0 - REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS
- 02.11.07.031-9 - SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI
- 02.11.07.032-7 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)
- 02.11.07.033-5 - TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES
- 02.11.07.034-3 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO
- 02.11.07.035-1 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS
- 02.11.07.036-0 - TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES
- 02.11.07.037-8 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA PARA IMPLANTE COCLEAR
- 02.11.07.038-6 - MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS
- 02.11.07.039-4 - POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO
- 02.11.07.040-8 - REFLEXO ESTAPEDIANO ELICIADO ELETRICAMENTE

04. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações acaso sejam de interesse da administração.

A realização dos procedimentos deverá ocorrer em estabelecimento de saúde informado pelo prestador de serviço, que deverá **manter seus atendimentos no município de Galinhos/RN**, sendo de sua total responsabilidade o atendimento a legislação sanitárias, bem como a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços contratados que deverão ser executados, diariamente, de segunda a sexta-feira.

O credenciado deverá garantir equipe técnica mínima necessária, devidamente habilitada, à execução do objeto deste Chamamento de segunda a sexta feira sem interrupções, com exceção das previstas em leis, tais como feriados e outros.

Serão de responsabilidade do Credenciado todos os serviços correlatos, assim como infraestrutura física e tecnológica, essenciais para a execução do objeto.

O credenciado deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município o seu horário de funcionamento e atendimento ao público. O agendamento ficará a critério da Contratada de acordo com seu horário de funcionamento informado e a solicitação deve estar autorizada pela SMS/ Galinhos/RN, através de sua Central de Regulação e a realização do atendimento/procedimento ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias do recebimento da solicitação.

A execução e acompanhamento dos serviços a serem prestados serão regulados, autorizados e auditados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

05. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - No julgamento e classificação será adotada a legislação básica do SUS, a saber:

- Lei nº. 8.080/90 (Ordem de preferência de contratação)
- Portaria nº. 3.410, de 30 de dezembro 2013
- Portaria nº. 1.034, de 05 de maio de 2010
- Lei nº. 8666/93
- e demais normativas relacionadas.

5.2 - Capacidade Instalada e recursos tecnológicos

5.3. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.

5.4. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

06. PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste processo de chamamento os prestadores de serviços que tenham registrado em seu contrato social como atividade principal ou secundária a prestação do(s) serviço(s) ambulatoriais descritos no respectivo Edital de Chamamento Público, desde que comprovem possuir os requisitos abaixo especificados:

6.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- a) Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail);
- b) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento Atualizado ou Alvará de Funcionamento “ex officio”;
- g) Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;
- h) Certificado de filantropia para entidades sem fins lucrativos (se for o caso);
- i) Inscrição da entidade no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional;
- j) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, “a”, da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

6.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

a) Demonstrativos financeiros consistentes do balanço e demonstração de resultados do último exercício social, considerados forma e calendários legais, assinados pelo contador da firma reconhecida;

b) Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 - OBSERVAÇÕES

a) As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de recebimento das propostas;

b) Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável da proponente, o número das folhas do livro diário, bem como seu registro na Junta Comercial ou Cartório de registro de Títulos e documentos;

6.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

a) Ofício indicando as áreas de interesse, e dentro de cada área, os grupos, sub-grupos e formas de organização que o interessado pretende participar, observando este Termo de Referência e normas do edital, informando os procedimentos que pretende ofertar em cada forma de organização;

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

c) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso;

d) Documento que comprove inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

e) Alvará Sanitário emitido por Órgão Municipal ou Estadual competente.

07. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

- Os credenciados deverão executar os serviços com a devida diligência e em observação aos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos, quantidades e acordos de confidencialidade de dados e informações, bem como cumprir fielmente todas as exigências que estarão contidas no instrumento de contratualização e anexos.

- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

- Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

- Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS); (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);
- Submeter-se à regulação instituída pelo gestor; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);
- **O**brigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);
- **A**tender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH); (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);
- Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010);
- **G**arantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.114 de 07.10.2010).

7.1 – DO CONTRATANTE:

- Cumprir o que for ajustado no instrumento de contratualização.
- Elaborar os planos operativos quantitativos e qualitativos que farão parte do instrumento de contratualização, observadas as propostas apresentadas pelos participantes, limitadas à capacidade financeira, e demandas existentes.
- Efetuar os pagamentos e repasses financeiros devidos à contratada nas condições estabelecidas no instrumento de contrato.

08. GARANTIA

A garantia de prestação de serviço está limitada ao quantitativo de exames contratados, sob pena de aplicação das penalidades de multas e suspensão temporária de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INFORMADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Os valores de referência à prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 8.080/90, serão aqueles constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mensalmente por faturamento acompanhado de Nota Fiscal/documentos discriminados do serviço prestado após execução dos mesmos.

O credenciado será remunerado de acordo com o Plano Operativo pactuado, observando-se os critérios qualitativos e quantitativos, vinculados ao orçamento e disponibilidade financeira de acordo com a liberação de repasses do Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela do Sistema Único de Saúde que pode ser consultada através do **SIGTAP** (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

Quaisquer pagamentos não isentarão o Contratado das responsabilidades assumidas no termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Galinhos/RN;
- c) Atender os pacientes agendados pela rede municipal de saúde de Galinhos em dias e horário previamente acordados com a Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir o teto financeiro recebido;
- d) Fornecer os resultados de exames em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
- e) Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
- f) Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes aos quadros do prestador, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato;
- g) Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;
- h) Os prestadores responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;**
- i) Os prestadores deverão manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- j) Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que poderão ser realizadas pelo Serviço de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Nos casos em que o laudo técnico suscitar dúvidas pelo médico solicitante, este deverá contatar com o prestador do serviço para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;
- l) Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SMS/Galinhos durante a vigência do contrato.
- m) As empresas que possuem matriz e filial(is) somente poderão participar da presente Chamada Pública através de um único CNPJ, através do qual receberão os pagamentos caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

sejam contratadas. O CNPJ deverá ser identificado em ofício de encaminhamento e nos respectivos documentos a serem exigidos no Edital a ser publicado.

9. DA SELEÇÃO

Serão selecionados os prestadores que atenderem a todas as exigências editalícias e obtiverem declaração de não objeção à assinatura do contrato expedida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O possível contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários na aquisição objeto deste termo de referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Galinhos/RN, em 17 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Secretário de Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GALINHOS/RN E A
EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.110.991/0001-77 sediado na Praça 3 poderes, 717, Centro, CEP nº 59.596-000, Centro, GALINHOS/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor Hudson Matias Cavalcante, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º*****, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º *****, residente e domiciliado à Rua *****, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante *****, inscrita no CNPJ sob o número *****, com sede na *****, neste ato representada pelo seu sócio, ***** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º *****, expedida pela *****, e do CPF/MF n.º *****, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, Processo nº **/****, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ TETO / MÊS	R\$ TETO / ANUAL
1	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico. Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais.	20.000,00	240.000,00
2	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 03: Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica. Forma de Organização 02: Exames Anatomopatológicos.	15.000,00	180.000,00
3	Grupo 02: Procedimentos com Finalidade Diagnóstica. Sub-Grupo 13: Diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Forma de Organização 02: Exames Relacionados ao Meio Ambiente.	5.000,00	60.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA). Podendo ser reajustado de acordo o previsto com o termo de referência.

7.1. 2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do índice IGP- M ou IPCA, a critério da administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Hudson Matias Cavalcante

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE não consta:
 - a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante